



Prefeitura Municipal de Januária

ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.202, DE 11 DE MARÇO DE 1986

Dispõe sobre denominação de vias públicas na sede do Distrito de Pedras de Maria da Cruz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passam a ter as denominações abaixo relacionadas, as vias públicas da sede do Distrito de Pedras de Maria da Cruz, deste Município, a saber:

- 1) PRAÇA CORONEL FLAVIANO, localizada em frente ao || prédio da E.E. Maria da Cruz;
- 2) TRAVESSA MARIA CANABRAVA, partindo da praça Coronel Flaviano, em direção a igreja local;
- 3) PRAÇA ADÃO PACHECO, localizada ao fundo da igreja local;
- 4) RUA CAETANO SOARES, partindo da praça Coronel Flaviano, em direção a praça Adão Pacheco;
- 5) RUA PATROCÍNIO MOTA, partindo da praça Adão Pacheco, em direção ao leste magnético, até atingir a área de terreno particular;
- 6) AVENIDA SÃO FRANCISCO, margeando o rio São Francisco;
- 7) TRAVESSA OTÁVIO GONÇALVES, partindo da praça Coronel Flaviano, em direção a avenida São Francisco;
- 8) RUA BOAVENTURA SANTOS, partindo da praça Monsenhor José Camilo, em direção a praça Coronel Flaviano;
- 9) TRAVESSA FRANCISCO INÁCIO, partindo do final da rua Boaventura Santos, em direção a avenida São Francisco;
- 10) TRAVESSA TAMBORIL, partindo do início da rua Boaventura Santos, em direção a avenida São Francisco;
- 11) PRAÇA MONSENHOR JOSÉ CAMILO, localizada na confluência da rua Boaventura Santos, travessa Tamboril e rua Juscelino Kubstichek;

continua...

transcrita no livro "Leis" às páginas 45^{av}, 46, 47.



Prefeitura Municipal de Januária

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.202, de 11.03.86 - continuação...

fl. 02

- 12) RUA JUSCELINO KUBSTICHEK, partindo da praça Monsenhor José Camilo, em direção a rua Marechal Dutra;
- 13) RUA MARECHAL DUTRA, partindo da praça Coronel Flaviano, em direção ao leste magnético, até alcançar área de terreno particular;
- 14) TRAVESSA VITORINO PAES DE SOUZA, partindo da rua Marechal Dutra, em direção a rua Patrocínio Mota;
- 15) RUA ANTÔNIO BEZERRA, partindo da confluência da rua Boaventura Santos com travessa Francisco Inácio, em direção a rua 2 de julho;
- 16) PRAÇA CAPITÃO ENÉAS, localizada onde está a Unidade L-1 da Fundação SESP (Posto de Saúde);
- 17) RUA 2 DE JULHO, partindo da praça Capitão Enéas, em direção a rua Marechal Dutra;
- 18) TRAVESSA PEDRO RODRIGUES, partindo da rua 2 de Julho em direção a praça Maximiliano Martins Pereira;
- 19) PRAÇA MAXIMINIANO MARTINS PEREIRA, delimitada pelas ruas: Martinha Pereira, Quixabeira, Jorge Gonçalves, Travessa Pedro Rodrigues e Avenida Montes Claros;
- 20) RUA MARTINHA PEREIRA, partindo da praça Capitão Enéas em direção a praça Maximiliano Martins Pereira;
- 21) RUA QUIXABEIRA, partindo da praça Maximiliano Martins Pereira, em direção a rua Marechal Dutra;
- 22) RUA JORGE GONÇALVES, partindo da praça Maximiliano Martins Pereira, em direção a rua Marechal Dutra;
- 23) AVENIDA MONTES CLAROS, partindo da praça Maximiliano Martins Pereira, em direção a BR-135, no mesmo sentido;
- 24) RUA CORONEL JOSÉ GONÇALVES, partindo da avenida Montes Claros, em direção a rua Marechal Dutra;
- 25) RUA FRANCISCO BRANDÃO, partindo da rua Jorge Gonçalves, em direção a rua Henrique Oliva;
- 26) RUA DAVID ABREU, partindo da rua Jorge Gonçalves, em direção a rua Henrique Oliva;
- 27) RUA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, partindo da avenida Montes Claros, em direção a rua Francisco Brandão;
- 28) RUA BOA VISTA, partindo da avenida Montes Claros, em direção a rua Marechal Dutra;

continua...



Prefeitura Municipal de Januária

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.202, de 11.03.86 - continuação...

f1. 03

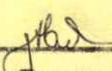
29) RUA HENRIQUE OLIVA, partindo da avenida Montes Claros, em direção a rua Marechal Dutra, paralela a rua Boas Vista;

30) PRAÇA SETE, localizada em frente ao Cemitério local.

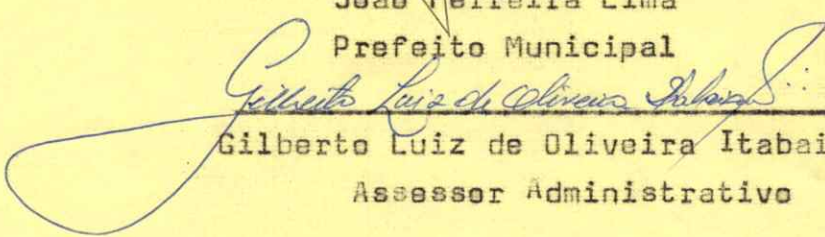
Art. 2º - As vias públicas relacionadas na presente lei, estão representadas na plana anexa que dela passa a fazer parte || integrante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 11 de março de 1986.


João Ferreira Lima

Prefeito Municipal


Gilberto Luiz de Oliveira Itabaiana

Assessor Administrativo